

**Boletim de Serviço**  
nº 160, de 17 de setembro de 2020

**Hospital Universitário**  
**Dr. Miguel Riet**  
**Corrêa Jr.**  
**HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-furg>

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**UNIDADE DE APOIO CORPORATIVO**

Produção

**UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Publicação

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
SUBSTITUIÇÃO .....	4
Portaria-SEI Nº 457/2020, de 14 de setembro de 2020.....	4
Portaria-SEI Nº 458/2020, de 14 de setembro de 2020.....	4
Portaria-SEI Nº 459/2020, de 15 de setembro de 2020.....	5
CONSTITUIÇÃO .....	5
Portaria-SEI Nº 460/2020, de 15 de setembro de 2020.....	5
Portaria-SEI Nº 461/2020, de 15 de setembro de 2020.....	7
Portaria-SEI Nº 465/2020, de 16 de setembro de 2020.....	9
ALTERAÇÃO.....	11
Portaria-SEI Nº 462/2020, de 16 de setembro de 2020.....	11
Portaria-SEI Nº 464/2020, de 16 de setembro de 2020.....	13
PRORROGAÇÃO.....	14
Portaria-SEI Nº 463/2020, de 16 de setembro de 2020.....	14

## SUPERINTENDÊNCIA

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 457/2020, de 14 de setembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar ELIANE MIERES, matrícula Siape nº 1510971, substituto(a) do cargo de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 21/09/2020 a 02/10/2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

#### **Portaria-SEI Nº 458/2020, de 14 de setembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar KLAUS NOBRE STIGGER, matrícula Siape nº 3015944, substituto(a) do cargo de CHEFE DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 28/09/2020 a 12/10/2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 459/2020, de 15 de setembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar DANIELE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula Siape nº 3034550, substituto(a) do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ATENÇÃO À SAUDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 01/08/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**CONSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI Nº 460/2020, de 15 de setembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos - entulhos, a fim de atender as necessidades da Ebserh/HU-FURG, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º Nomear os seguintes colaboradores:

I – Paula de Lima Telmo, SIAPE: 1081079;

II – Emeline Pereira Gusmão, SIAPE: 3034465;

III – Andrea Rosa de Paula Schlee, SIAPE: 1608011 (integrante área administrativa).

Art. 3º As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 461/2020, de 15 de setembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 15/2020. Pregão Eletrônico nº 26/2020, Objeto: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa. Contratada: OI S.A. - CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º- Nomear os seguintes membros:

**Gestor Titular do Contrato:**

- Sérgio Luiz Soares da Costa, SIAPE: 408639.

**Gestor Substituto do Contrato:**

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 234956.

**Fiscais Técnicos do Contrato:**

- Vitor Wawrick, SIAPE: 3034730.

- Willian José Soares, SIAPE: 3015235.

**Fiscal Administrativo do Contrato:**

- Cristiano Glória Oliveira, SIAPE: 3034560.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

- Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar da publicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 465/2020, de 16 de setembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de

2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho de Planejamento da Retomada das Atividades Eletivas durante a Pandemia de Covid-19 do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HUFURG/Ebserh.

Art. 2º Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenadora:**

- Sandra Crippa Brandão, SIAPE: 1033852 (Superintendência).

**Membros:**

- Carmen Rosane Galatola Guimarães Rivoire, SIAPE: 1097495 (Divisão de Enfermagem);
- Clark Theisen, SIAPE: 1748276 (Setor de Regulação e Avaliação em Saúde);
- Fábio de Aguiar Lopes, SIAPE: 1413137 (Gerencia de Atenção à Saúde);
- Fernanda Alves Prudêncio de Moraes Tarradt, SIAPE: 2332594 (Unidade de Cirurgia e CME);
- Filipe Giannechini Rodrigues, SIAPE: 1765078 (Unidade de Cirurgia Geral);
- Geresa dos Santos Machado, SIAPE: 3015835 (Setor de Projetos Estratégicos em Saúde);
- José Gustavo Monteiro Penha, SIAPE: 2347711 (Setor de Urgência e Emergência);
- Heruza Einsfeld Zogbi, SIAPE: 1770710 (Unidade Covid-19);
- Leandro Farias Rodrigues, SIAPE: 3015456 (Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde);
- Márcia de Lima Rodrigues, SIAPE: 409304 (Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde);
- Marilice Magroski Gomes da Costa, SIAPE: 409268 (Gerencia de Ensino e Pesquisa);
- Rafael Chiesa Avancini, SIAPE: 1274033 (Divisão Médica);
- Ricardo Mattos Luvielmo, SIAPE: 1098005 (Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico);
- Roberta Acosta Funchal, SIAPE: 1445616 (Divisão Administrativa Financeira);
- Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE: 3035578 (Unidade de Abastecimento de Produtos para a Saúde);
- Tomás Dalcin, SIAPE: 2749425 (Gerencia Administrativa);
- Wilson Oliveira Junior, SIAPE: 1756005 (Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar);
- Zulema Ernandes, SIAPE: 1097716 (Divisão de Gestão do Cuidado).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **ALTERAÇÃO**

#### **Portaria-SEI Nº 462/2020, de 16 de setembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (CIPA/Ebserh) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. HU-FURG/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Adriana Garcia Barros, Siape: 3075986;
- Alexandre da Silva Capaverde, Siape: 1099120;
- Aline Alves Jacobsen, Siape: 2389291;
- André Luís Timm de Oliveira, Siape: 1264424;
- André Viana Antunes Amaral, Siape: 2347710;
- Dayani Antunes Soares, Siape: 2347838;
- Fabiane Perez, Siape: 1245468;
- Filipe Bandeira Valerão, Siape: 3015811;
- Gerusa dos Santos Machado, Siape: 3015835;
- Jaime Medeiros Cardoso, Siape: 2276349;
- Marco Antonio Silveira Lourenço, Siape: 3015138;
- Marilim Farias Tavares, Siape: 2347941;
- Matheus Islabão Martins, Siape: 1827804;
- Suzana Oliveira Santos, Siape: 3035858;
- Tatiane Souto Reinhardt de Freitas, Siape: 2349813;
- Tiago Leite Lombardi, Siape: 3036182.

Art. 3º- Nomear como titulares os seguintes membros:

**Membros Eleitos:**

- Carlos Daniel Moura Bittencourt, Siape: 3140671;
- Carlos Ricardo Nunes Balestera, Siape: 2347755;
- Iva Nice Del Pino da Silva Mello, Siape: 2380624;
- Lilian Bernadete Storch, Siape: 2347812;
- Luciano Marcio Bertasi, Siape: 2213610.

**Membros Indicados:**

- André Dutra, Siape: 3015673;
- Charlene Kaul Ferreira Sampaio, Siape: 3127478;
- Fabia Aparecida Alves de Souza, Siape: 1123585 (Presidente);
- Mayara Moura Ferro Franquetto, Siape: 2381089;
- Renata Martins Novo, Siape: 1300420.

Art. 4º- Nomear como suplentes os seguintes membros:

**Membros Eleitos:**

- Emeline Pereira Gusmão, Siape: 3034465;
- Maria Elisângela Soares Mendes, Siape: 3033745;
- Tiago Antunes D'Avila, Siape: 2348196.

**Membros Indicados:**

- Andreia Pires, Siape: 2347723;
- Cristina Larre Almeida, Siape: 3127598;
- João Francisco Daniel Neto, Siape: 3127543.

Art. 5º- Manter como titulares os seguintes membros:

**Membro Eleito:**

- Reginaldo Luceiro Valadão, Siape: 3075901 (Vice-Presidente).

**Membro Indicado:**

- José Gustavo Monteiro Penha, Siape: 2347711.

Art. 6º- Manter como suplentes os seguintes membros:

**Membros Eleitos:**

- Alan da Silva Bastos, Siape: 3035580;
- João Luis Caldas Lima, Siape: 3015914.

**Membros Indicados:**

- Ellen Sabrina Gonçalves de Oliveira, Siape: 3015941;
- Fernando Braga dos Santos, Siape: 3015343.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 09 de outubro de 2020.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 464/2020, de 16 de setembro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 0012/2020, objeto: contratação de serviços de motorista, contratada: TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI, instituída pela Portaria-SEI nº 450/2020, de 04 de setembro de 2020, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

**Fiscal Técnico do Contrato:**

- André Dutra, SIAPE: 3015673.

Art. 3º- Nomear o seguinte membro:

**Fiscal Técnico do Contrato:**

- Fernanda da Silva Ortiz, SIAPE: 2411474.

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

**Gestor do Contrato:**

- Sérgio Luiz Soares da Costa, SIAPE: 408639.

**Gestor Substituto do Contrato:**

- Fagner dos Santos Santos, SIAPE: 2347956.

**Fiscal Técnico do Contrato:**

- Thiago Castro Ramos, SIAPE: 3047735.

**Fiscal Administrativo do Contrato:**

- Francielle da Silveira Pereira, SIAPE: 1060385.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

## **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria-SEI Nº 463/2020, de 16 de setembro de 2020**

A **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 423, de 11 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 155, de 17 de agosto de 2020, referente ao Processo nº 23764.009288/2020-01, ante as razões apresentadas no Memorando nº 01, de 16 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**  
Superintendente